

Nº do documento:	00968-E/2020	Tipo do documento:	ATAS
Descrição:	ATA DA 2398ª REUNIÃO DA DIREXE		
Autor:	9591 - DANIELLE LIMA GUIMARAES OLIVEIRA		
Data da criação:	16/04/2020 12:19:01		
Código de Autenticação:	35B9A8E2DEBEA378-4		



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - AUTORIDADE PORTUARIA
SUOCOL - SUPERVISÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

ATA DA 2398ª (DOIS MILÉSIMA TRECENTÉSIMA NONAGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

Aos nove dias do mês de abril do ano dois mil e vinte, às nove horas e trinta minutos, foi realizada, por videoconferência, a Dois Milésima Trecentésima Nonagésima Oitava Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, com a participação do Diretor Administrativo-Financeiro, Helio Szmajser, do Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento, Jean Paulo Castro e Silva e do Diretor de Gestão Portuária, Shalon Charles da Silva Gomes. Participaram, ainda, desta reunião, o Assessor Técnico da Diretoria da Presidência, Eduardo Duarte e a Superintendente Jurídica, Ludmila Valente. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 - Andamento da contratação de Auditoria Independente referente ao exercício de 2020.** A Superintendente de Finanças, Sra. Camila Carvalho, informou que, conforme exposto na última reunião da DIREXE, a Gerência de Contabilidade já está com o Termo de Referência pronto para iniciar o processo de contratação, aguardando posição formal do Conselho de Administração quanto à modalidade de contratação, tendo em vista o registro feito em ata pelo Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD de que o CONSAD se manifestaria a respeito. Essa mesma informação foi passada no último dia 07 na reunião do COAUD, que informou que na próxima reunião do CONSAD, agendada para o dia 13/04/2020, levará o assunto para que eles deliberem a respeito e a contratação, enfim, possa prosseguir. **Subitem 2.2 - Apresentação do Fluxo de Caixa.** A DIREXE tomou conhecimento do Fluxo de Caixa – posição de março/2020 e da apresentação realizada pelo Gerente de Gestão de Finanças, Sr. Max Barroso e pela Superintendente de Finanças, Sra. Camila Carvalho. **Subitem 2.3 - Processo SIED 134/2020-E.** Trata-se de processo administrativo interno instaurado para acompanhamento do Processo nº 50300.003623/2017-84, no bojo do qual a Agência Nacional de Transportes Aquaviários, após pleito apresentado pela Arrendatária Píer Mauá S/A, analisa a revisão da sistemática de cobrança relativa a embarcações com passageiros de turismo que demandam berços públicos do Porto do Rio de Janeiro. Em despacho de págs. 271/272, a SUPJUR informa que, depois de longa instrução processual, a Diretoria Colegiada da Agência resolveu a questão na forma do Acórdão nº 26/2020-ANTAQ e que do referido Acórdão é cabível pedido de reconsideração, o que está sendo providenciado pela GERARE. No entanto, tanto a DIRMEP (pág. 263) como a DIRAFI (pág. 266) manifestaram entendimento de que a questão deveria ser submetida ao crivo do Poder Judiciário. Dessa forma, a SUPJUR sugere o encaminhamento do processo à DIREXE para que delibere sobre como a CDRJ atuará diante da publicação do Acórdão nº 26/2020 – ANTAQ, administrativa ou judicialmente. A matéria foi encaminhada pelo SUPGAB Substituto para deliberação do Colegiado, na forma da manifestação da SUPJUR de págs. 271/272. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da matéria e delibera pelo ingresso de ação judicial em face da Píer Mauá. **Subitem 2.4 - Processo SIED 125/2020-E.** Trata-se de análise final do relatório elaborado pelo Grupo de Trabalho nomeado pela

Portaria DIRPRE 594/2019, com a finalidade de verificar se os investimentos realizados na fase pré-operacional do Contrato de Transição nº 51/2017 estão de acordo com a autorização prevista na Resolução nº 5.270/2017 da ANTAQ e Ofício nº 209/2018/SOG-ANTAQ e, se o valor desses investimentos está compatível com os parâmetros médios de mercado. Conforme exposto às págs. 131/132, a SUPJUR vislumbra que o grupo de trabalho entende que os serviços foram prestados, no entanto, não devem ser considerados emergenciais para fins de indenização, tendo em vista o relatório nº 201702529 da CGU. Dessa forma, tendo em vista a determinação contida no Ofício nº 209/2018/SOG-ANTAQ, a SUPJUR informa quanto à necessidade de submeter a avaliação do Grupo de Trabalho à ANTAQ, razão pela qual opina pela remessa do expediente à DIREXE, para conhecimento e apontamentos pertinentes, com posterior remessa de Carta DIRPRE à Superintendência de Regulação da Agência, para análise. A matéria foi encaminhada pelo SUPGAB Substituto para deliberação do Colegiado, na forma da manifestação da SUPJUR de págs. 131/132. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da matéria e determinou o envio da avaliação do referido Grupo de Trabalho para análise da ANTAQ. **Subitem 2.5 - Processo SIED 272/2020-E.** Metas de gestão do 2º trimestre/2020 (Honorário Variável Mensal – HVM). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das metas apresentadas, bem como dos esclarecimentos prestados, nesta reunião, pelo Superintendente de Gestão Estratégica e Compliance, Sr. José Priante e determinou o envio da matéria ao Conselho de Administração. Posteriormente, foram apreciados como extrapauta os seguintes assuntos: **1) Documento SIED 856-E/2020 (S/P).** Conforme exposto pela DIRMEP, em função dos efeitos provocados pela pandemia do COVID-19, a CDRJ vem sendo demandada a agir, de forma emergencial, visando combater e amenizar os efeitos provocados pela pandemia. Como consequência, surgem necessárias aquisições e prestações de serviços que não foram previstos no planejamento da empresa, mas que são de extrema importância no momento atual. Assim sendo, visando dar mais agilidade nos processos e proporcionar maior segurança para os gestores, a DIRMEP sugere a criação de uma rubrica específica para a alocação das ações que envolvem gastos com a pandemia. A partir da criação da rubrica específica, haveria o remanejamento orçamentário de outras contas, de forma a prover a nova rubrica com a capacidade de realizar as contratações necessárias. Assim sendo, submete o assunto à deliberação da Diretoria Executiva. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprova a criação de rubrica específica visando o combate à pandemia do COVID-19. **2) Processo SIED 356/2020-E** – Proposta de normatização, no âmbito da CDRJ, de um instrumento simplificado em matéria de Licitações e Contratos, enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus. Conforme exposto no processo, o normativo seguiu as previsões contidas na Lei nº 13.979/2020, bem como as alterações posteriores feitas até o momento através das Medidas Provisórias nº 926 e 928/2020. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprova a proposta apresentada e determina a sua publicação na rede Intranet e no Espaço do Empregado no site da Companhia. **3) Documento SIED 634/2020 (S/P).** Trata o documento da realização de uma ação humanitária, em conjunto com outras empresas que atuam no setor portuário, para doação de cestas básicas às famílias da circunvizinhança do Porto do Rio de Janeiro, visando atenuar os impactos sociais e econômicos da pandemia da COVID-19. **DELIBERAÇÃO:** Considerando a questão humanitária e o parecer da SUPJUR, a DIREXE delibera pela doação das cestas básicas, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme manifestação da SUPMAM, devendo ser utilizada a rubrica apontada pela SUPFIN/GERCOL para pagamento. **Item 3.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 4.0 – ASSUNTOS GERAIS. Item 5.0 – ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Passada a palavra aos Senhores Diretores, nada mais foi dito, sendo os trabalhos encerrados às doze horas e trinta e cinco minutos e lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.



Documento assinado em **16/04/2020 13:54:06** por **JULIANA RODRIGUES FONSECA - SUPERVISOR / MAT: 9273**



Documento assinado em **17/04/2020 15:41:18** por **FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA - DIRETOR-PRESIDENTE / MAT: 9913**



Documento assinado em **17/04/2020 18:56:28** por **JEAN PAULO CASTRO E SILVA - DIRETOR DE RELAÇÕES COM MERCADO E PLANEJAMENTO / MAT: 9914**



Documento assinado em **20/04/2020 18:44:01** por **SHALON CHARLES DA SILVA GOMES - DIRETOR DE GESTÃO PORTUÁRIA / MAT: 9911**



Documento assinado em **27/04/2020 19:04:30** por **HELIO SZMAJSER - DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO / MAT: 8490**